



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Prefeitura Municipal de Treze de Maio**

LEI Nº 143/94  
=====

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR DUAS CANCHAS PARA JOGO DE BOCHAS.

O Senhor Vilson Nandi, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município de Treze de Maio, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a construir em local apropriado nas dependências do Módulo Esportivo Municipal, duas canchas para a prática do jogo de bochas, em tamanho oficial, conforme as regras da confederação Brasileira de Desportos terrestres.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento da Prefeitura.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 06 de outubro de 1994.

  
VILSON NANDI  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra

  
Sebastião F. Pedrosa  
SECRETARIO GERAL